

PORTARIA nº 1.491/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 283/2020 - 2ª PJ, extraído dos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0014.000448-2, enviado pela 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Bandeirantes(PR),

Em respeito as princípios da legalidade, moralidade e transparência, consagrados no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar, na forma que preceituam o art. 167 e seguintes da Lei nº 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades sobre os valores pagos indevidamente em relação às contas de energia elétrica dos estabelecimentos localizados na Avenida Benedito Leite Negreiros nºs 142 e 146, nesta cidade.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Processo Administrativa Disciplinar, composta pelos servidores públicos municipais, **RENAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.216.657-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 729.318.849-87; **PATRICIA MANZOLI FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.905.920-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.470.089-81; e **DAYANE DE FATIMA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 76781729/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 0036.322.629-00, sob a presidência do primeiro, ficando sob responsabilidade deste a escolha do secretário(a) e membro titular, nos termos do § 1º, do art. 168, da Lei nº 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para a comissão apresentar o relatório final deste Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido da comissão.

Art. 3º - Determinar que fotocópia do Ofício nº 283/2020 - 2ª PJ, extraído dos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0014.000448-2, expedido pela 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Bandeirantes(PR), instrua esta Portaria.

Art. 4º - Proceda o encaminhamento desta Portaria aos membros da comissão, para as devidas providências; e à 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Bandeirantes(PR).

Art. 5º - Revogam-se a disposições em contrário.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal